L E I Nº 2.505/2026

de 23 de setembro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 199.694,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				199.694,00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
748	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica			26.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	044	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV IDOSOS	
749	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica			20.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			F.R.: 002 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	044	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV IDOSOS	
750	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica			19.694,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	042	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 15 A 17	
751	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica			10.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			F.R.: 002 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	042	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 15 A 17	
752	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica			10.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			F.R.: 002 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	041	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV ATÉ 6 ANOS	
753	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica			10.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	043	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 18 A 19	

Excesso

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
754 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 1.403,23
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 043 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 18 A 19

Anulação

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
754 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 8.596,77
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 043 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 18 A 19

Excesso

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
755 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 20.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 045 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV/PAIF

Anulação

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
536 08.242.0024.2051.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade 14.000,00
Termos de Parcerias c/ o Terceiro Setor F.R.: 002 81
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 009 PROJETO OFICINA DO SABER

Excesso

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
756 08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade 40.000,00
Casa Transitória F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 061 PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL CASA TRANSITÓ

757 08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade 10.000,00
Casa Transitória F.R.: 002 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 061 PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL CASA TRANSITÓ

758 08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade 10.000,00
Casa Transitória F.R.: 002 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 061 PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL CASA TRANSITÓ

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso **81.403,23**

II – Anulação:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
513 08.243.0023.2099.0000 Bloco de Proteção Social Básica -87.000,00
Projeto Feliz Amanhã F.R. Grupo: 0 02 81
3.3.90.30.00 MATERAIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 040 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL

02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
571	08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-31.290,77
	CCI – Centro de Convivência do Idoso	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.3.90.30.00	MATERAIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 060	PROTEÇÃO ESPEIAL ESTADUAL

Anulação: **-118.290,77**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO